



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 019/99

*Concede Adicional Por Tempo de Serviço
à Servidoras que Denomina.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que as servidoras desta Casa de Lei completaram no dia 10 de abril do corrente ano 07 (sete) anos de serviço;

Considerando o que dispõe o art. 104, inciso I, da Lei nº 804/93 - REGIME JURÍDICO ÚNICO de 27 de julho de 1993, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar para 7% (sete por cento) a gratificação do adicional por tempo de serviço a que fazem jus **JULINHA SCAQUETTI TOMÉ E MARLI MARIA CORRÊA**, nomeadas respectivamente através das Portarias nºs 008 e 009/92 para o Cargo de Servente, Carreira I, anexo I, da Resolução nº 006/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1999.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove e publicada no lugar de costume.


FRANCO CARLOS GARRIOTTI